

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporários e excepcionais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** através de Prova de Seleção para recrutamento no Serviço Auxiliar Voluntário para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, conforme estabelece a Lei nº 5.301, de 25/06/2003 combinado com o *caput* do Art. 37, da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Polícia Militar do Piauí – PMPI, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP.
- 1.2. Serão selecionados candidatos do sexo masculino e feminino para o preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas destinadas as áreas administrativas da PMPI, dispostas conforme quadro demonstrativo seguir discriminado. Os concorrentes do sexo masculino só poderão ser selecionados se de 1ª ou 2ª categoria das Forças Armadas, conforme preceitua o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.187, de 04/04/1939.

QUADRO 1 – VAGAS POR UNIDADE E LOCAL

I. Unidades do Interior

Nº ord.	UNIDADE	CIA	CIDADE	Nº VAGAS
01	QCG e Outras	-	Teresina	19
02	2º BPM	Sede	Parnaíba	06
03	CIPTUR	Sede	Luiz Coreia	02
04	3º BPM	Sede (1ª Cia)	Floriano	06
		2ª Cia	Água Branca	04
		3ª Cia	Canto do Buriti	04
05	4º BPM	Sede (1ª Cia)	Picos	08
		2ª Cia	Valença	04
		3ª Cia	Jaicós	04
		4ª Cia	Fronteiras	04
06	5ª CIPM	Sede	Paulistana	04
07	7º BPM	Sede (1ª Cia)	Corrente	05
		2ª Cia	Bom Jesus	04
		3ª Cia	Santa Filomena	03
		4ª Cia	Avelino Lopes	04
08	10º BPM	Sede (1ª Cia)	Uruçuí	04
		2ª Cia	Guadalupe	03
09	11º BPM	Sede (1ª Cia)	São Rdº Nonato	05
		2ª Cia	São João do Piauí	03
10	12º BPM	Sede (1ª Cia)	Piripiri	06
		2ª Cia	Pedro II	04
		3ª Cia	Luzilândia	03

		4ª Cia	Esperantina	03
11	14º BPM	Sede (1ª Cia)	Oeiras	05
12	15º BPM	Sede (1ª Cia)	Campo Maior	05
		2ª Cia	São Miguel do Tapuio	04
		3ª Cia	Barras	04
TOTAL				130

- 1.3. As vagas serão preenchidas segundo a estrita ordem de classificação geral dos candidatos habilitados nas etapas da seleção: Provas Escrita, Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e Investigação Social, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI e Diário Oficial do Estado da respectiva admissão, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, a critério da Polícia Militar do Piauí - PMPI.

2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas/semanais, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a regime jurídico específico.
- 2.2. O voluntário admitido faz jus ao recebimento de auxílio mensal de um salário mínimo de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere este Edital deduzidas as obrigações tributárias e contributivas, bem como todos os benefícios estabelecidos pela Lei nº 5.301, de 25/06/2003.

3. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. **As inscrições presenciais serão realizadas na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI, em Teresina - Pi no período compreendido entre o dia 02 a 13/09/2013, no horário de 08:00h às 13:00h e nos municípios sedes dos Batalhões Policial Militar e Companhias Independentes (CIPTUR, Luiz Correia e 5ª CIPM em Paulistana), indicados no quadro 1 (um) do item 1.2, devendo o candidato expressar para qual municípios deseja concorrer.**
 - 3.2.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
 - 3.2.2. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.4. Todos os candidatos, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., deverão ainda, apresentar, no ato da inscrição para Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, a seguinte documentação:
 - a) cópia do RG, CPF e **comprovante de endereço**;
 - b) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino), o certificando como reservista de 1ª ou 2ª categoria das Forças Armadas do Brasil;
 - c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - d) certidões negativas expedidas pela Justiça Estadual Comum e Militar, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar.
- 3.5. Fica estipulado o valor de R\$ 10,00 (dez) reais para inscrição no presente processo seletivo, devendo ser recolhido no seguinte domicílio Bancário: Banco do Brasil Conta Corrente Nº 7321-0; Agência 3791-5; depósito nominal, (em nome do candidato) ficando o interessado com o dever de apresentar o comprovante no ato da inscrição.
- 3.6. Em hipótese alguma será devolvido valor da taxa de inscrição.

4. Exames de Saúde

4.1. A inspeção de Saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado pela Junta Médica de Saúde do Hospital da PMPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no programa de Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, através de exame clínico geral e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário de expediente (08:00 às 13:00h, no HPM, conforme estabelece o presente Edital.

4.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos neste Edital para submeter-se a Inspeção de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 4.5, os quais são de responsabilidade dos candidatos.

4.3. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho genito-urinário.

4.4. Só serão admitidas candidatas com estatura mínima de 1,60m e 1,55 para candidatas.

4.5. No momento da realização da Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Hematócrito, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Saúde;
- b) Glicose sérico, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- c) Fator RH e grupo sanguíneo;
- d) Creatinina;
- e) Teste Anti-HIV;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) TGP;
- i) ECG;
- j) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- h) Teste ergométrico.

5. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Prova Escrita Objetiva

5.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos, e será realizada no dia 22/09/2013 (domingo), no horário de 09:00h às 12:00h nas cidades constantes do QUADRO 1, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Provas	Número de Questões	Pesos	Total de pontos por Disciplina
Língua Portuguesa	07	1	10
Matemática	07	1	10
Noções de Informática	20	1	10
Direito Constitucional	06	1	10
Total de pontos da Prova Escrita Objetiva			40

5.1.2. As respostas serão marcadas no próprio Caderno de Questões da prova, único e definitivo documento, para efeito de correção, será obrigatório o uso, por parte do(a) candidato(a), de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

5.1.3. Em virtude do exposto no subitem 5.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Caderno de Questões, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

5.1.4. O Caderno de Questões preenchido em desacordo ao subitem 5.1.2. eliminará, automaticamente, o(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.5. As questões que o(a) candidato(a) deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

5.1.6. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, assinado e devidamente preenchido, será entregue ao final da presente prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato(a), de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

5.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões em virtude de erro do(a) candidato(a), independentemente do motivo alegado por este.

5.1.8. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos(as) considerados(as) ELIMINADOS(AS) no Processo Seletivo.

- 5.1.9 Apenas serão considerados APTOS para prosseguirem na próxima fase da seleção o candidato que obter a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) do total de questões da prova escrita objetiva.

5.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.2.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta. O Centro de aplicação da prova escrita objetiva será divulgado pela DEIP com antecedência, de no mínimo 72h, através do *site* da PMPI.
- 5.2.2 O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será admitido à sala de aplicação de provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 08:00 horas do dia [22/09/2013](#).
- 5.2.3 O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido da Ficha de Inscrição de que trata o subitem 3.2., e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.
- 5.2.4 **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos a não ser autenticadas.**
- 5.2.5 Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 5.2.6 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do(a) candidato(a) na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 5.2.7 O(A) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, grafite/lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 5.2.8 A DEIP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.2.9 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.2.10 Os dois últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

5.3. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 5.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório, e será composto de três provas conforme a tabela constante do Anexo II.
- 5.3.2. O candidato que não alcançar o índice mínimo previsto em quaisquer dos testes de aptidão física será eliminado do certame.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá ao resultado obtido na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde, no Teste de Aptidão Física, e na Investigação Social tem caráter apenas eliminatório; assim, continuarão no presente certame os que obtiverem a classificação **APTO**.
- 6.2 Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital.
- 6.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado para o presente projeto, no caso de vacância, exclusivamente, por desistência de candidato APROVADO.
- 6.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate, o desempate será em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de informática persistindo o empate será decidido em do candidato com mais idade:

8. RECURSOS

- 8.1 O gabarito preliminar e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>, quarenta e oito horas após a aplicação da prova escrito.
- 8.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito Oficial pela Diretoria de Ensino *Instrução e Pesquisa*.
- 8.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Quartel do Comando Geral (QCG), na avenida Higino Cunha, s/n, em Teresina – PI.
- 8.4 Se do exame dos recursos resultar(em) anulação(ões) de questão(ões), os pontos a esta(s) correspondente(s) será(ao) atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 8.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 8.3.
- 8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

9. RESULTADO

- 9.1 A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita no dia **21/10/2013**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela DEIP/PMPI e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.pm.pi.gov.br/index.php> assinadas pelo Diretor e Subdiretor da DEIP e homologadas pelo Cel. PM Comandante Geral da PMPI, mediante publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI.

10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação em prova de seleção, além dos seguintes requisitos:

- a) homens, deverão ser RESERVISTAS DE 1ª e 2ª CATEGORIAS das Forças Armadas, oriundos da 26ª Circunscrição de Serviço Militar (CSM), e ter a idade entre dezoito a vinte e três anos, até a data de inscrição;
- b) mulheres na mesma faixa etária da alínea anterior;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter concluído o ensino fundamental;
- e) ter boa saúde comprovada por exame médico e odontológico realizados pela corporação respectiva ou a seu critério, que deverão ser apresentados na Diretoria de Saúde da PMPI, na Junta Médica de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Piauí;
- f) ter aptidão física, comprovada por teste realizado pela Polícia Militar do Piauí;
- g) não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários estadual e federal, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar;
- h) homens, apresentar no ato da inscrição certificado de reservista de 1ª ou 2ª Categoria;
- i) estar em situação de desemprego;
- j) não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
- l) não haver outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no seu núcleo familiar;

m) a presente contratação só será realizada após a aprovação em todas as etapas deste certame, inclusive após a conclusão do Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntários junto à PMPI.

10.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo(a) candidato(a) **no ato da matrícula**, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados mediante assinatura de termo de compromisso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no *síte* da Polícia Militar do Piauí, <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>.
- 11.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá a estrita ordem de classificação deste certame.
- 11.3. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo.
- 11.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Boletim do Comando Geral contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

- 11.5. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a DEIP/PMPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de solicitação do Protocolo Geral da PMPI.
- 11.6. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de função pública.
- 11.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>, e no Boletim do Comando Geral, obedecendo aos prazos de republicação, disponível no CELOTEX (quadro de aviso) da guarda do Quartel do Comando Geral da PMPI.
- 11.9. Após a aprovação em todas as etapas do presente certame será realizado um Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntário junto à PMPI, com carga horária de 200 (duzentas) horas/aulas, supervisionado e coordenado pela DEIP e executado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças- CFAP com duração de um mês, nos turnos manhã e tarde e neste período os alunos ficarão sujeito ao regimento interno deste centro de formação.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.

Quartel do Comando Geral, Teresina-PI, ____/____/ 2013.

Gerardo **Rebello** Filho – Cel. PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Sistema de medidas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. Sistemas de equações do 1º Grau. Polinômios e produtos notáveis. Função. Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações. Função quadrática: definição, estudo de sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. **9. Geometria Plana: 9.1. Ângulos, polígono e circunferência. Congruência e semelhança e polígonos. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo. Área de figuras planas. Segmentos notáveis; mediana, altura, bissetriz. Mediatriz. Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.**

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows XP. Microsoft Office: Word; Excel. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de Utilização do MS Outlook – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; Manutenção do catálogo de endereços; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows XP; MS-Word 2007 e MS-Excel 2007, MS-Outlook Express versão 6.0; MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior. Mozilla Firefox versão 3.0 ou superior. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Fundamentos da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Segurança Pública.

ANEXO II:

PROTOCOLO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA HOMENS E MULHERES

1) homens:

Barra	Abdominal	Corrida 12min (m)	Até 20 anos	21 a 23 anos
01	14	1400		
01	16	1500		
01	18	1600	10	10
01	20	1700	20	20
01	22	1800	30	30
01	24	1900	40	40
02	26	2000	50	50
03	28	2100	55	60
04	30	2200	60	65
05	32	2300	65	75
06	34	2400	70	80
07	36	2500	75	85
08	38	2600	80	90
09	40	2700	85	95
10	42	2800	90	100
11	44	2900	95	
12	46	3000	100	

Os conceitos são: 1) até 110 pontos - INAPTO

2) acima de 110 - APTO;

2) mulheres:

Flexão de braço	Abdominal	Corrida 12min (m)	Até 20 anos	21 a 23 anos
06	10	1200	10	10
08	12	1300	20	20
10	14	1400	30	30
12	16	1500	40	40
14	18	1600	50	50
16	20	1700	55	60
28	22	1800	60	65
20	24	1900	65	70
22	26	2000	70	75
24	28	2100	75	80
26	30	2200	80	85
28	32	2300	85	90
30	34	2400	90	95
32	36	2500	95	100
34	38	2600	100	

Os conceitos são: 1) Até 90 pontos - INAPTO;

2) Acima de 90 pontos - APTO;

Obs. Flexão com seis apoios (ponta dos pés, joelhos, e mãos):

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
Lançamento do Edital	30/08/2013
Período de Inscrições	02 a 13/09/2013
Realização da Prova Escrita Objetiva	22/09/2013
Divulgação do Resultado da prova objetiva	26/09/2013
Resultados dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	30/09/2013
Exame de Saúde	01 a 03/10/2013
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	07/10/2013
Realização de Teste de Aptidão Física	10 e 11/10/2013
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	14/10/2012
Divulgação da Análise da Investigação Social	18/10/2013
Divulgação do Resultado Final da Seleção	21/10/2013
Convocação para o estágio de adaptação.	23/10/13

ANEXO IV

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO TAF

* Centro de Educação Física da Polícia Militar Localizado no CFAP localizado na Av. Ferroviária S/N, bairro Ilhotas.

CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
1 a 35	10/10/2013	6h30min
36 a 70	10/10/2013	17h30min
71 a 100	11/10/2013	6h30min
101 a 130	11/10/2013	17h30min

** Nas cidades do interior nos respectivos polos de aplicação do Teste seletivo nas datas e horários estabelecidos neste anexo.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
Lançamento do Edital	28/08/2013
Período de Inscrições	30 a 15/09/2013
Realização da Prova Escrita Objetiva	13/10/2013
Divulgação do Gabarito Preliminar	14/10/2013
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	15/10/2013
Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	15 e 16/10/2013
Resultados dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	18/10/2013
Exame de Saúde	21 a 23/10/2013
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	25/10/2013
Realização de Teste de Aptidão Física	28 e 29/10/2013
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	30/10/2012
Recursos contra o Teste de Aptidão Física	30 e 31/10/2013
Divulgação do Resultado dos Recursos contra os Testes de Aptidão Física	03/11/10/2013
Divulgação da Análise da Investigação Social	03/11/2013
Resultado Final da Seleção	04/11/2013

PROTOCOLO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA HOMENS E MULHERES

REUNIÃO ESCOLA DE GOVERNO DIA 22 DE AGOSTO

- Data prevista para início: setembro;
- Órgão responsável: Senac

- Funcionará também no interior: curso na área de informática básica: Windous, Excel básico e avançado, Power point e internet, Windows avançado em Parnaíba, Picos, Floriano e Piripiri.
- Especialização o funcionário terá obrigação de permanecer pelo 02 anos no serviço público.
- Funcionará à tarde e com controle através de ponto eletrônico;

ESPECIALIZAÇÃO

- Gestão de Pessoas 50 vagas
- Gestão Pública 50 vagas
- Controle de Auditoria 50 vagas
- Defesa Sanitária Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal40 vagas

Obs. Selecionados pela UESP. 5ª a domingo.

Período: 6ª a noite e sábado.

Lei 6.371 de 02 de julho 2013, altera a LC de janeiro de 1994.

Decreto 15253 de 02 de julho de 2013. Institui a Rede Técnica de Gestão de Qualificação de Pessoas.

Decreto estabelece a Licença Capacitação.

Elaborar um plano de capacitação de cada órgão;